

Ao seu lado, pra você chegar mais longe.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **AUTOTEC DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.322.208/0001-20**, estabelecida na Av. do Rio Bonito, 1014- Socorro/São Paulo, forneceu **108** transformações sobre a **Renault Master L3H2 para cadeirantes**. Novo, zero quilometro, 16 lugares modulares, Elevador para cadeirante, 2 espaços para cadeirantes com retratores de ancoragem para essas cadeiras. Para a nossa empresa, Unidas S.A. e sua utilização no projeto **Olímpico e Paraolímpico Rio2016**.

Contrato firmado n. **2016-0105**.

A qual atestamos que o fornecimento dos equipamentos foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Luiz C. Ordônio

Gerente- Suprimentos - Unidas S.A

Página 1 de 4

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo, o abaixo assinado:

HENRIQUE MARTINS DA SILVA, brasileiro, natural de São Paulo, solteiro, maior, nascido em 11/08/1978, empresário, inscrito CPF/MF sob o nº 278.424.538-10, portador cédula de identidade RG nº 32.683.299-3 SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida Miguel Yunes, nº 540 – Apto 44 – Usina Piratininga – CEP. 04444-000 - São Paulo/SP.

Por este e na melhor forma de direito, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com o Artigo 980-A da Lei 10.406/2002; a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob a denominação social de **AUTOTEC DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, e será regida por este contrato social e pelos dispositivos legais mencionados adiante.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sua sede social na Avenida do Rio Bonito, S/N – LT 4 - QD. 9 – Socorro – São Paulo/SP – CEP. 04776-002.

Parágrafo Único – A empresa poderá abrir e encerrar filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério e por deliberação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade tem por objeto social, Importação, Exportação, Prestação de serviços: **A)** Serviços de veículos automotores para deficientes físicos. **B)** Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores. **C)** Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. **D)** Aluguel de automóveis sem motorista. **E)** Comércio de veículos novos. **F)** Comércio de veículos usados. **G)** Comércio varejista de artigos ortopédicos.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) totalmente integralizados e realizados em moeda corrente do País, neste ato.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas,

Avenida Danton Jobim, 148 - sala 1 - Capela do Socorro - São Paulo, SP CEP 04782-000



transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa será exercida única e exclusivamente pelo titular, o qual poderá assinar isoladamente todos os documentos inerentes aos interesses sociais, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá efetuar retiradas mensais, a título de Pró-Labore desde que atenda a legislação e tributações pertinentes, e ainda, participará dos Lucros nos Resultados dos Exercícios. Ambas as formas de retirada, caso ocorram simultaneamente deverão ter registros e controles em separado, conforme parágrafo único da clausula nona (10ª) deste contrato social.

Parágrafo Segundo – Compete ao administrador isoladamente a pratica dos seguintes atos: (a) representar a empresa ativa e passivamente ; (b) outorgar procuração em seu nome, sempre com prazo determinado de vigência (exceto se para fins judiciais), e com especificação dos atos e das operações a serem praticados; (c) emitir notas promissórias; (d) aceitar letras de câmbio ou duplicatas; (e) abrir contas em qualquer estabelecimento bancário; (f) emitir cheques; (g) dar avais ou fiança; (h) e exercer todas as funções e atividades necessárias ao bom andamento das atividades legais da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – O titular desde já, aprova a nomeação de administradores não titular, conforme prevê o Artigo 61 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA – Ao administrador são atribuídos todos os poderes necessários à realização do objeto da empresa.

BALANÇO ANUAL, PREJUIZOS, LUCROS E SUA DESTINAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social, em coincidência com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis.

Parágrafo único – Poderão ser levantados balanços ou balancetes intermediários para apuração dos resultados e quando for o caso proceder à distribuição dos lucros.

Avenida Danton Jobim, 148 - sala 1 - Capela do Socorro – São Paulo, SP CEP 04782-000



3213243283220
NOTAS
SÃO PAULO - SP
do 94 cap 0476
Matos Silva
nte Autorizada

NOVA
S&S

NOVA S&S Contabilidade



ista S/S Ltda
755/0001-38
C.E.M. 5.084.016-9

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Atendendo o disposto no artigo 1008 da Lei 10.406/2002, o titular participará dos lucros e perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A empresa poderá: (a) transformar-se em outro tipo social; (b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; (c) fundir-se com outra sociedade; (d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo-se o seu patrimônio para outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total; ou absorver o patrimônio de sociedade cindida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – É competente, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, exclusivamente o Foro da Comarca de São Paulo (Foro João Mendes), excetuado qualquer outro, por mais especial que se constitua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíbe de exercer a administração da EIRELI.

E por estar assim, justo e contratado, firmo o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas:

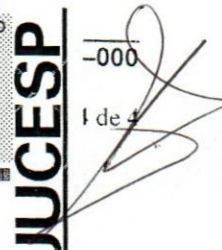
São Paulo, 27 de julho de 2018.

Henrique Martins da Silva

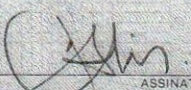
Testemunhas:

Rildo Dias de Souza
RG. 25.286.624-1 – SSP/SP

Lineu dos Santos Cruz
RG. 24.191.983-6 – SSP/SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		REGISTRO GERAL 10.149.884-6	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/MAR/97
 POLEGAR DIREITO		NOME DAVI MONDIN	
		FILIAÇÃO ELIAS MONDIN	
ASSINATURA DO TITULAR 		E ALDIVINA DA SILVA MONDIN	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE S. ANDRE - SP	DATA DE NASCIMENTO 14/OUT/1955
		DOC ORIGEM SANTO ANDRE - SP 1º SUBDISTRITO CC#LV.8808/PLS.0240/N.002216	
		CPF 88036405644	
		Delegado Divisionário da Polícia IIIBD-SP/5 Jorge Miguel ASSINATURA DO DIRETOR	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE
NOTARIADO RIACHO GRANDE - SBC / SP
R. Argenta, nº 190 - Tabelião
JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE
- Certifico a presente cópia reprográfica
do original apresentado, dou fé.

Riacho
Grande/SP

25 JUN. 2018



- | | |
|--|------------------|
| ☒ Bel. JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE | - Oficial Tabel. |
| ☒ TANIA MARA SINGOLANO DE ANDRADE | - 2º Substituto |
| ☒ Bel. ANDREIA BATISTA DE ARAUJO | - Escrevente |
| ☒ LUCIENE GARCIA GUEDES | - Escrevente |
| ☒ JESSICA DA SILVA SANTOS | - Escrevente |
| ☒ CRISTIANE RODRIGUES DE CARVALHO | - Escrevente |
- VALOR P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 3,46

AUTOTEC DO BRASIL LTDA - ME
COMÉRCIO - IMPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO - E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
CNPJ 17.322.208/0001-20 - Tel: 0xx11 5938-1000

ANEXO 01



MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

AUTOTEC DO BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF: 17.322.208/0001-20, sediada Av do Rio Bonito, 1014, L4 Q 9, Bairro: Socorro, Cep: 04.771-001, São Paulo/SP, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SÃO PAULO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Davi Mondin'.

17.322.208/0001-20
Autotec do Brasil Ltda-ME

Davi Mondin

Representante Legal

CPF. 880.364.058-49

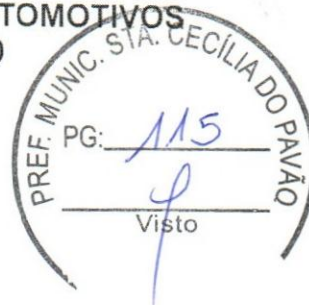
Fone: (011) 4103 1450 – 98426 2460

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

AUTOTECH

SP - São Paulo - Av. Do Rio Bonito, 1014 - L4 Q9 - CEP 04771-001
SC - São José - Rua das Orquídeas, 291 - CEP 88110-800

AUTOTEC DO BRASIL LTDA - ME
COMÉRCIO - IMPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO - E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
CNPJ 17.322.208/0001-20 - Tel: 0xx11 5938-1000



ANEXO 02

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

AUTOTEC DO BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF: 17.322.208/0001-20, sediada Av do Rio Bonito, 1014, L4 Q 9, Bairro: Socorro, Cep: 04.771-001, São Paulo/SP,, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

SÃO PAULO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

17.322.208/0001-20
Autotec do Brasil Ltda-ME

Davi Mondin

Representante Legal

CPF. 880.364.058-49

Fone: (011) 4103 1450 – 98426 2460

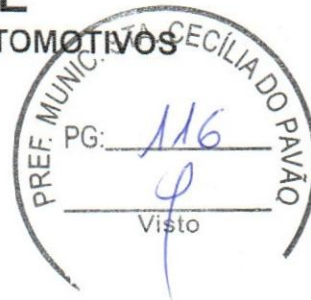
OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

AUTOTECH

SP - São Paulo - Av. Do Rio Bonito, 1014 - L4 Q9 - CEP 04771-001
SC - São José - Rua das Orquídeas, 291 - CEP 88110-800

AUTOTEC DO BRASIL LTDA - ME
COMÉRCIO - IMPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO - E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
CNPJ 17.322.208/0001-20 - Tel: 0xx11 5938-1000



ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA

DE PEQUENO PORTE

(caso se enquadre)

AUTOTEC DO BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF: 17.322.208/0001-20, sediada Av do Rio Bonito, 1014, L4 Q 9, Bairro: Socorro, Cep: 04.771-001, São Paulo/SP,, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO PAULO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

17.322.208/0001-20
Autotec do Brasil Ltda-ME

Davi Mondin

Representante Legal

CPF. 880.364.058-49

Fone: (011) 4103 1450 – 98426 2460



SP - São Paulo - Av. Do Rio Bonito, 1014 - L4 Q9 - CEP 04771-001
SC - São José - Rua das Orquídeas, 291 - CEP 88110-800



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL

AUTOTEC DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI

DECLARAÇÃO

O Empresário AUTOTEC DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, estabelecido na Avenida do Rio Bonito, S/N, LOTE 4 QD 9, Socorro, São Paulo, SP, CEP: 04776-002, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

São Paulo - SP

DATA

27/07/2018

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

HENRIQUE MARTINS DA SILVA (Titular)

ASSINATURA

2

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



JUCESP JUCESP

25 SET 2018

3013

32021324328322 Q 321324328322 Q 321324328322 Q 321324328322 Q 321324328322 Q
TABELAÇÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Clivia Guicini Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presentes copia
contorne o original e mim apresentado do que
doute
S. Paulo
11 NOV. 2018





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602518660		25/09/2018	02/10/2012				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
AUTOTEC DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
17.322.208/0001-20		AVENIDA DO RIO BONITO			S/N	LOTE 4 QD 9	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SOCORRO		SAO PAULO		SP	04776-002	R\$	2.000.000,00

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR				
NOME				
HENRIQUE MARTINS DA SILVA				
ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA MIGUEL YUNES		540	APTO 44	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
USINA PIRATININGA	SAO PAULO	SP	04444-000	326832993
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
278.424.538-10	TITULAR E ADMINISTRADOR			

FILIAIS				
NIRE	CNPJ			
42999155045				
ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA DAS ORQUIDEAS		291	SALA 3	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
BELA VISTA	SAO JOSE	SC	88110-800	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NUMERO
25/09/2018	775.415/18-2



REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602518660
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/10/2018



Certidão Simplificada emitida para VIVIAN CAROLINE MONDIN : 22476922811. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 108315762, quarta-feira, 24 de outubro de 2018 às 11:07:10.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,



- Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.322.208/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2012
NOME EMPRESARIAL AUTOTEC DO BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTOTEC			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DO RIO BONITO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 4 QUADRA9
CEP 04.776-002	BAIRRO/DISTRITO SOCORRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO contatogoldemberg@terra.com.br		TELEFONE (11) 5666-1213 / (11) 5666-0046	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

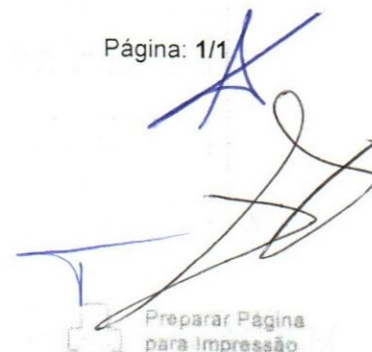
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/05/2018 às 15:42:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 17903e99-be8e-4952-918b-321b4c84827f

Estabelecimento	
IE: 145.896.849.114	
CNPJ: 17.322.208/0001-20	
Nome Empresarial: AUTOTEC DO BRASIL LTDA - ME	
Nome Fantasia: AUTOTEC	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA DO RIO BONITO	Complemento: LOTE 4 QUADRA9
Nº: SN	Bairro: SOCORRO
CEP: 04.776-002	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 19/12/2012
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 20/12/2012	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTOTEC DO BRASIL, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS
AUTOMOTIVOS EIRELI**
CNPJ: 17.322.208/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:19 do dia 22/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2019.

Código de controle da certidão: **F7AB.0EDB.54A6.F973**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 17.322.208/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18100084372-55

Data e hora da emissão 17/10/2018 13:45:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.322.208

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 20345423
Data e hora da emissão 23/11/2018 10:17:17
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000540493-2018
Número do Contribuinte: 095.312.0002-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV DO RIO BONITO, S/N, LT 4 QD 9, - CEP: 04776-002
Cep: 04776-002
Liberação: 23/10/2018
Validade: 21/04/2019

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:48:23 horas do dia 23/10/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 38114EF2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0529282 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 17.322.208/

Contribuinte: AUTOTEC DO BRASIL LTDA - ME

Liberação: 18/10/2018

Validade: 16/04/2019

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.663.079-1- Início atv :02/10/2012 (AV DO RIO BONITO, S/N - CEP: 04776-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI OS AUTOS DE INFRAÇÃO NºS 86125281, 86125290, 89776542, 89776550 E 89776569 CUJAS EXIGIBILIDADES ESTÃO SUSPENSAS EM RAZÃO DO PARCELAMENTO NO PPI 3043104-2.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 12:16:49 horas do dia 18/10/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7AB2FC14

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17322208/0001-20
Razão Social: AUTOTEC SERVICOS AUTOMOBILISTICOS LTDA
Endereço: AV DO RIO BONITO SN / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 4776-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2018 a 15/12/2018

Certificação Número: 2018111609564413060654

Informação obtida em 23/11/2018, às 10:07:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOTEC DO BRASIL, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E
SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.322.208/0001-20

Certidão nº: 160511779/2018

Expedição: 17/10/2018, às 13:43:14

Validade: 14/04/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que AUTOTEC DO BRASIL, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E
S E R V I C O S A U T O M O T I V O S E I R E L I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.322.208/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

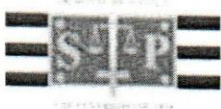
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

17/10/2018



FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 330856

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/10/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AUTOTEC DO BRASIL, CNPJ: 17.322.208/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de outubro de 2018.

PEDIDO Nº:

8640877





Pavão-PR.

rias Martins, 514 - Centro

raná.





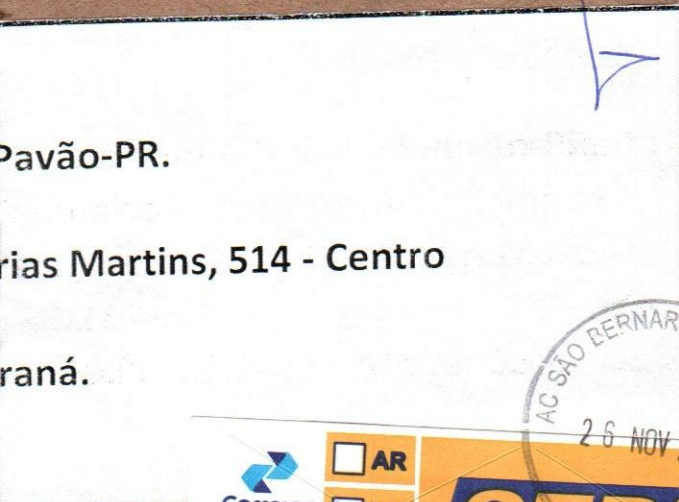
☐ AR
☐ MP

SEDEX

FC0928/38
PESO (kg)
0,155

DY 12027424 0 BR







Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, que a Empresa V3 Equipamentos e Ferramentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ: 29.062.196/0001-20, estabelecida à **Rua Nicolau Singer, nº 60, São Bernardo do Campo, CEP. 09.820-310/ SP**, forneceu satisfatoriamente os itens abaixo relacionados, cumprindo assim, rigorosamente o objeto da Autorização de Fornecimento – AF nº 08/2018, pregão presencial nº 109/2017, dentro dos prazos e demais condições contratados, conforme Nota Fiscal nº 010 de 08/02/2018.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	Unid.	Quant	Descrição
01	un	01	Veículo Automotor Chevrolet Spin 1.8 LTZ

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bertioga, 23 de março de 2018.


Reg 573
Marco Aurelio de Thommazo
Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio.



Riacho Grande/SP

14 MAIO 2018

Valido somente com selo de autenticidade

- [] Bel. JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE - Oficial Tabel.
[] Tania Mara Singolano de Andrade - 2º Substituto
[] Bel. ANDRÉIA BATISTA DE ARAUJO - Escrevente
[] LUCIENE GARCIA GUEDES - Escrevente
[] JESSICA DA SILVA SANTOS - Escrevente
[] CRISTIANE RODRIGUES DE CARVALHO - Escrevente
VALOR P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 3,46


Neusa Suterios dos Santos
Aux. de Escritório
Reg. 573